COMO PREENCHER ART DE CARGO E FUNÇÃO

Portal de Serviços do Crea-MS



OBJETIVO

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função on-line pelo Portal de Serviços do Crea-MS.





A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva a atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.





Acesse através do endereço

https://ecrea.creams.org.br/

O Portal de Serviços do Crea-MS

	Autenticação Requerida	
Senha	Cpf	
Informe seu CPF e senha. Clique em Entrar	Senha	
	Entrar	
	Esqueci a senha Não tem um login? CADASTRE-SE.	



PERFIL DE ACESSO

Perfil de Acesso		
Grupo de Acesso: Externo	Perfil de ace	esso
Perfil: Profissional do Sistema	Escolha o Grupo de acesso Grupo de acesso:* Perfil:*	e o Perfil para ter acesso ao Sistema EXTERNO x x Profissional do sistema x x Logar x x
Escolha o Grupo de e	acesso:* EXTERNO Perfil:* Selecione I Profissional de	ter acesso ao Sistema



PREENCHIMENTO DA ART





PREENCHIMENTO DA ART

	e-Crea ART+ Atendimento+ Cada Manutenção de ART (Anotação de Responsab	stro* Financeiro* Ouvidoria* Processo* Receituário* ilidade Técnica)				
TIPO DE ART	Filtro					
Escolha qual ART será emitida:	Número da ART:	CPF do Profissional: 003.398.941-99				
	Número do Registro/Visto do Profissional:	CPF/CNPJ Contratante:				
- CARGO/FUNÇÃO,	Situação	Ting				
- MULTIPLA MENSAL,	Selecione	Selecione				
- SUBSTITUIR ART'S EMITIDAS ATÉ	Pesquisar Limpar Pesquisa					
27/07/2016						
	Emitir Cargo/Função Emitir Multipla Mensal Emitir Obra/Serviço S	substituir ARTs Ernitidas até 27/07/2016				

<u>CARGO/FUNÇÃO</u>: ART de cargo/função é o tipo de ART relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica, conforme Artigo 43 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 43 – O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no CREA em circunscrição for exercida a atividade. § 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

<u>MULTIPLA MENSAL</u>: ART Múltipla Mensal ou ART de Obra ou Serviço de Rotina, poderá ser emitida conforme Artigo 34 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 34 – Caso não deseje registrar diversas ART's específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio de ART múltipla. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

<u>OBRA/SERVIÇO</u>: ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.



Essa sequência aparecerá ao lado de cada passo durante a emissão da ART.

No final do preenchimento será possível selecionar qualquer um dos passos para a visualização. Passo 1 - Dados do Contratante ✓
Passo 2 - Vínculo Contratual ✓
Passo 3 Atividade Técnica ✓
Passo 4 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04 ✓
Passo 5 Confirmação Emissão



ART DE CARGO E FUNÇÃO

Nome: *

Passo 1 de 5

Dados do Contratante

Selecione ... × Informe **OS DADOS** DO CONTRATANTE, Endereço sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço País: * CEP: do contratante. Brasil Não sei meu CEP *Digite o CEP e em seguida cliquei em PESQUISAR Endereço País: * CEP: Brasil Liberar pesquisa Não sei meu CEP 79.010-48 Adicionar o número Bairro:* Logradouro: * Número: * do local Rua Sebastião Taveira São Francisco E clicar em SALVAR E AVANÇAR UF: * Município: * Complemento: MS Campo Grande Salvar e Avançar -> Cancelar

CNPJ:*

Passo 1 - Dados do Contratante

Tipo do Contratante: *



Passo 2 de 5

Vinculo Contratual

Passo 2 - Vinculo Contratual

Informe O VINCULO CONTRATUAL, conforme abaixo: Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (*)

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

	Tipo do Vínculo: *	Data de Início: *	Previsão do Término:	ART a posteriori? *	
	Selecione			NÃO	
* No Tipo de Vínculo:	Designação do Cargo/Função:	Tipo de Administração:		*Na Previsão de Termino	
não é sócio		Selecione		não necessita preenchimento	
Empregado Público -	Endereco				
Orgão Público	Enucióço				
Servidor Publico - Orgao	CEP: *				
Sócio – Quando Sócio	Pesquisar Copia	ar Endereço do Contratante Não sei m	neu CEP		
*Caso o Endereço seja o					
mesmo do Contratante					
podera copiar dados	Ender-ço				
	CEP: *				
	79.010-480 Pesquisar Libera	ar pesquisa Copiar Endereço do Co	ntratante Não sei meu CEP		
	Logradouro: *	Número: *	Bairro: *	a share the	
	Rua Sebastião Taveira	12	São Franciso	0	
Adicionar o numero	ST.	Município: *	Complemento	e la	
do local	MS	Campo Grande - MS			
			8		
E clique em SALVAR					
E AVANÇAR	Cancar → Salvar e Avançar →				



Passo 3 de 5

Passo 3 Atividade Técnica

Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas:

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO



Passo 4 de 5

Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a Observação complementar (se necessário);

Selecione uma Entidade de Classe para receber o repasse de uma porcentagem do valor de sua ART.

Caso opte por não informar, selecione "NENHUMA".

Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04 Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO Observação Complementar: (100 caracteres restantes) Entidade Classe*: * NENHUMA × Decreto Nº 5.296/04 Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. NÃO Cancelar Salvar e Avancar -> Informar se SIM (será impresso na ART) ou NÃO (não será impresso na ART) para o Decreto 5.296/04 * **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. * Se o profissional optar pelo NÃO, não estará infringindo o Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART. Para prosseguir Clique em SALVAR E **AVANÇAR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Su

Passo 4 - Observação, Entidade Classe,

Passo 5 de 5

Confirmação de Emissão Passo 5 Confirmação Emissão

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

Salvar Rascunho

Salvar e Concluir

Salvar Rascunho – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

Cancelar

Salvar e Concluir - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.







INFORMAÇÕES IMPORTANTES

*Caso a ART não seja paga em 10 dias, um novo documento deverá ser preenchido.

*A ART tem validade de 10 (dez) dias com o comprovante de pagamento anexado. Após este prazo, o profissional poderá imprimir a via definitiva da ART.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

0800 368 1000 - Opção 1 Chat (www.creams.org.br) WhatsApp 67 3368-1000 atendimento@creams.org.br

